



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 62.2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Referenda a Portaria nº 1306, de 23 de novembro de 2020, do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista os termos do Estatuto da Universidade Federal de Juiz de Fora, artigo 27, parágrafo único e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, no dia 27 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. REFERENDAR, a Portaria nº 1306, de 23 de novembro de 2020, do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), ad referendum do Egrégio Conselho Superior da UFJF, que deu anuência a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Fadep) para participação do Edital de Chamamento Público de Fundações de Apoio nº. 01/2020 da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG), de acordo com o Decreto Estadual nº 47.442, de 04 de julho de 2018, o Decreto Estadual nº 47.512, de 15 de janeiro de 2018, a Resolução SEDE nº 14, de 03 de abril de 2020 e Resolução SEDE nº 23, de 05 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Juiz de Fora, 27 de novembro de 2020.

Jorge Carlos Felz Ferreira
Secretário Geral

Marcus Vinicius David

Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Felz Ferreira, Secretário Geral**, em 30/11/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 30/11/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0212941** e o código CRC **67B4638D**.